ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior

PROJETO DE LEI Nº _____922_____/2023
(Do Dep. João Bosco Carneiro Júnior)

Classifica o município de Alagoa Grande como a "*Capital Paraibana do Ritmo e do Forró"*, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA decreta:

Art. 1° Fica classificada como "*Capital Paraibana do Ritmo e do Forró"*, a cidade de Alagoa Grande - PB.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "José Mariz", em 31 de agosto de 2023

João Bosco Carneiro Júnior
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O município de Alagoa Grande guarda grande relação com o artista Jackson do Pandeiro. Na realidade, suas histórias se confundem. Tal é sua importância que, o pórtico da cidade – um pandeiro gigante – já dá as boas-vindas aos turistas e visitantes com uma referência ao seu filho mais conhecido. Lá também há o Memorial de Jackson do Pandeiro, o que demonstra que muito da cultura daquela localidade está relacionada ao que foi o Rei do Ritmo.

José Gomes Filho, o Jackson do Pandeiro, nasceu em Alagoa Grande, no Brejo Paraibano, em 31 de agosto de 1919 e passou boa parte de sua vida em Campina Grande. A motivação para a arte nasceu da admiração pelo trabalho da mãe, que cantava coco, com quem ele começou a tocar aos sete anos. O artista trabalhou em várias rádios de Campina Grande, João Pessoa e Recife. No momento em que foi para Pernambuco, passou a receber a atenção da mídia e ficou conhecido como o homem orquestra pelo domínio da percussão. O estouro do talento do paraibano aconteceu quando ele gravou o sucesso Sebastiana, na década de 1950. Jackson morreu em 10 de julho de 1982, em Brasília, quando tinha 62 anos de idade. Ele brilhou no forró e no samba.

Jackson ocupa um lugar de destaque na história da MPB, sendo apontado por diversos artistas, como Gilberto Gil, Lenine, João Bosco, Gal Costa, Guinga, entre muitos outros, como referência fundamental para este campo artístico e cultural, influenciando suas próprias obras musicais.

É inegável o legado deixado pelo mestre do ritmo, que embalava suas músicas de forró, na cidade de Alagoa Grande. Muitos são os artistas que carregam o município e até mesmo o Nordeste, Brasil afora. A nova geração de forrozeiros recria suas músicas como forma de trazer a memória desse grande artista.

Desta forma, e diante de toda influência que o ritmo trouxe para o município de Alagoa Grande, é merecido o reconhecimento da cidade como centro importante das práticas musicais ligadas ao forró.

Diante do exposto, considerando que a matéria legislativa ora apresentada obedece aos requisitos constitucionais de natureza formal e material, e regimentais, e em virtude de todo o exposto, contamos com a compreensão dos meus pares para aprovação desse Projeto de Lei.

Plenário "José Mariz", em 31 de agosto de 2023

João Bosco Carneiro Júnior
Deputado Estadual